

**LEI MUNICIPAL Nº 2.032/2017.**  
**DE 04 DE JULHO DE 2017.**

***EMENTA: REGULAMENTA A LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

MARCOS VINICIO BILANCIERI, Prefeito Municipal de Boraceia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Boraceia, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar os serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos gerados nas atividades da construção civil, de comércio, de serviços, de jardinagens, podas de árvores e similares.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber, através de Decreto, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Boracéia, 04 de julho de 2017

**MARCOS VINÍCIO BILANCIERI**  
**Prefeito Municipal**

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na mesma data supra.

WILSON DANIEL CANTARELLA  
Secretário Interino